



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Iziquiel da Veiga, que realizava o transporte escolar da linha 36;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o item 3 do Anexo I da Ordem de Serviço nº 09, de 16 de maio de 2016, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DE MOTORISTAS E RESPECTIVOS HORÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.

...

3. MARCELO BARBARO

MAT-39416,5-0

Roteiro:36

<i>SEGUNDA</i>	<i>TERÇA</i>	<i>QUARTA</i>	<i>QUINTA</i>	<i>SEXTA</i>
08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h
11:00h até 13:30h 2:30h	11:00h até 13:30h 2:30h	11:00h até 13:30h 2:30h	11:00h até 13:30h 2:30h	11:00h até 13:30h 2:30h
14:45h até 18:15h 3:30h	14:45h até 18:15h 3:30h	14:45h até 18:15h 3:30h	14:45h até 18:15h 3:30h	14:45h até 18:15h 3:30h
8h	8h	8h	8h	8h

... (NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de junho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”